



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, -- Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2021

Processo nº 23075.029174/2021-19

**EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE TUTOR DE APOIO PARA ATUAR NO PROGRAMA PNAP NAS DIVERSAS OFERTAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFPR**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SCSA) e da Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD) torna pública as normas que regem o processo seletivo para **TUTOR DE APOIO** que irá atuar do **segundo semestre letivo de 2021 ao primeiro semestre letivo de 2025** no CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD, definido pela RESOLUÇÃO Nº 56/13-CEPE.

O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais no setor público.

### 1. REQUISITOS MÍNIMOS

1. Ter concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área afim ao curso.
2. Possuir vínculo de servidor público (efetivo, temporário ou aposentado, nas diferentes esferas: municipal, estadual ou federal).
3. **Não estar recebendo bolsa que se sobreponha ao período de tutoria proveniente da UAB ou de programa de aperfeiçoamento de professores FNDE/CAPES.**
4. **Não ser aluno regularmente matriculado do curso de graduação em Administração Pública da UFPR e/ou estar cursando curso de graduação do Programa PNAP.**
5. Ter concluído curso de capacitação de tutores oferecido pela UFPR.
6. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).
7. Dispor de .
8. Residir na cidade de Curitiba/PR.
9. Possuir disponibilidade para participar das reuniões mensais de planejamento, que poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário a ser agendado pela Coordenação do Curso, em regime de convocação.

### 2. PROCEDIMENTOS

1. O tutor do curso de Administração Pública desempenhará **tanto atividades à distância quanto atividades presenciais.**
2. As atividades à distância compreendem configuração dos espaços no ambiente virtual de aprendizagem onde as disciplinas do curso serão ofertadas, atendimento ou redirecionamento, conforme o caso, das dúvidas dos tutores, e acompanhamento das disciplinas no ambiente virtual.
3. As atividades presenciais compreendem receber, organizar e encaminhar documentação dos alunos e tutores à secretaria do curso, dirimir dúvidas relacionadas ao uso dos recursos tecnológicos, procedimentos acadêmicos. Cobrir possíveis faltas dos tutores a fim de conduzir ou acompanhar os encontros presenciais, aplicar provas e outras avaliações presenciais.
4. O Tutor deverá acompanhar as atividades da Coordenação do Curso em relação aos procedimentos operacionais e acadêmicos e calendário de atividades.
5. O Tutor deverá dinamizar as atividades programadas e proceder as avaliações dos tutores de cada disciplina do curso.
6. O Tutor deverá manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos tutores no prazo máximo de 1 dia útil.
7. O Tutor deverá participar de reuniões previamente agendadas, mediante convocações, presenciais ou virtuais, com Professores Formadores, Coordenação do Curso, Coordenação da UAB e Coordenação do Polo.
8. O Tutor deverá colaborar na construção do conhecimento do aluno e com o desenvolvimento do Curso como um todo, sugerindo melhorias no material didático, propondo atividades, aplicando instrumentos de avaliação e participando do processo de avaliação da aprendizagem do aluno e do sistema de EaD.
9. O Tutor deverá auxiliar a Coordenação do Curso e Professor Formador em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de relatórios.
10. O Tutor deverá, no final de cada semestre, enviar Planilha de Acompanhamento das Atividades à Coordenação do Curso.

### 3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

1. O Tutor selecionado iniciará a prestação de serviços ao curso **quando for devidamente convocado** para o exercício da tutoria, e receberá Bolsa-tutoria.
2. O período de trabalho do tutor selecionado será durante o percurso de reoferta de disciplinas da turma ingressante por processo seletivo no segundo semestre letivo de 2017, ou seja, do segundo semestre letivo de 2021 ao primeiro semestre letivo de 2023, acrescido de mais dois anos de atuação, caso o curso tenha abertura de outras turmas UAB.
3. O valor da Bolsa-tutoria é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais. O valor da bolsa é estabelecido pela UAB, sendo de responsabilidade da UAB qualquer tipo de reajuste.
4. A Bolsa-tutoria e o vínculo com o curso poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da instituição, em virtude da disponibilidade de recurso financeiros para remuneração dessa função, não atendimentos as expectativas em relação ao cumprimento da função de tutor de apoio ou descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnede.gov.br>), da qual os tutores tomarão ciência e preencherão termo de compromisso no momento da admissão.

#### 4. VAGAS

1. Existe 1 (uma) vaga disponível para a função de tutor de apoio.
2. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e serão convocados nesta ordem mediante disponibilidade de vagas.
3. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do curso, os candidatos classificados, poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital do Resultado Final.

#### 5. INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia **08/06/2021 e às 23h59min do dia 12/06/2021**, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.
2. As inscrições deverão ser realizadas **somente** pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWE7EgIfgiGMcQcG1i20GQXSbP\\_6FITu9kttwvRjzBz821w/viewform#start=openform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWE7EgIfgiGMcQcG1i20GQXSbP_6FITu9kttwvRjzBz821w/viewform#start=openform)
3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja **integralmente preenchida**, inclusive com o correto e atualizado link do Currículo Lattes.
4. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

#### 6. PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases **eliminatórias e classificatórias**, de acordo com a tabela a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Data Prevista para Realização	Divulgação do Resultado e Convocação para Próxima Fase
1ª – Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes	---	15/06/2021
2ª – Entrevista	21/06/2021 a 25/06/2021	29/06/2021

2. O resultado de cada fase e a convocação para a fase seguinte, assim como resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de edital no endereço [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br), conforme cronograma disponível no item 6.1.

3. A 1ª fase do processo seletivo, correspondente à Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes (cujo link deve ser informado na Ficha de Inscrição), será feita com base nos Requisitos Mínimos descritos no item 1 deste Edital e experiência em atividades de tutoria e ensino à distância. A análise da Ficha de Inscrição considerará preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta.

4. Serão selecionados na 1ª fase – Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes – e convocados para a 2ª fase – Entrevista – cinco candidatos para cada vaga ofertada neste edital.

5. Os candidatos que forem convocados para a 2ª fase – Entrevista – conhecerão, por meio de edital específico para esta convocação, a data e o horário de sua entrevista. As entrevistas ocorrerão no período de **21 de junho a 25 de junho de 2021**.

6. As entrevistas ocorrerão serão realizadas via chamada de vídeo por Skype. É de responsabilidade do candidato ter uma conta aberta no Skype e estar conectado em um computador com opção de chamada de vídeo para que a entrevista seja realizada no dia e horário marcados em edital de convocação.

7. A data e o horário da entrevista dar-se-ão por meio de convocação e **não cabe solicitação de alteração**. A não realização da entrevista na data e horário marcados implicará na desclassificação do candidato.

8. É de responsabilidade do candidato, caso não receba ou acesse qualquer informação nos prazos citados acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

9. Não caberá recurso sobre a seleção.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Para se obter a classificação final, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: titulação, experiência tutorial, didática e/ou gerencial, conhecimentos a respeito do ensino à distância, disponibilidade para atuação de acordo com as diferentes demandas do curso.
2. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado até o dia **29/06/2021** por meio de edital no site [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br).

## 9. VIGÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1. A convocação do candidato aprovado será válida do **segundo semestre letivo de 2021 até o primeiro semestre letivo de 2025**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

2. Os casos omissos serão decididos pelos professores do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, responsáveis pela Seleção.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

**Universidade Federal do Paraná**

**Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância**

**Setor de Ciências Sociais Aplicadas**



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CAMARGO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/06/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3566838** e o código CRC **84ED76D0**.